



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.319/2020

Publicado

em

17 / 03 / 2020

Autoriza servidores públicos a conduzirem veículo do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigirem eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação, o veículo do Gabinete do Prefeito do Município de Vila Pavão/ES:

I. EDER ZEMKE, Subencarregado de Setor, matrícula funcional nº 003445, portador da CNH nº 05280900280, categoria “AB”;

II. LEONARDO ZUMACKE GRUNIVALD, Agente Fiscal, matrícula funcional nº 001904, portador da CNH nº 05117617637, categoria “AB”;

Parágrafo Único – Atualmente, o veículo de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende é o seguinte:

I. VOYAGE TL SB – ANO 2014/2015 – PLACA MRW 9602/ES;

Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 960/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de março do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal